

L.O. 13-12-80



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 305 de 12 de dezembro de 1980

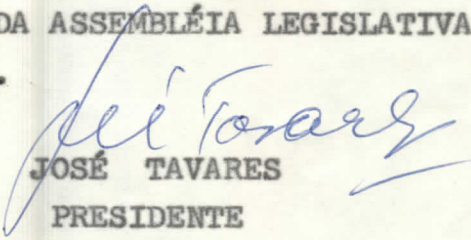
CONCEDE LICENÇA A DEPUTADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

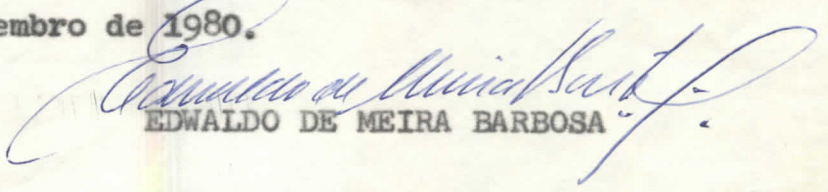
Art. 1º - Fica concedido ao Deputado EDSON LINS, 120 (cento e vinte) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 11 de dezembro de 1980.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12 de dezembro de 1980.


JOSÉ TAVARES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual, em Maceió, 12 de dezembro de 1980.


EDWALDO DE MEIRA BARBOSA

Diretor Geral

não se achar no recinto à hora regimental do início dos trabalhos , qualquer dos Vice-Presidentes, ou dos Secretários, pela ordem, substituí-lo-á no desempenho de suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que for ele presente. Da mesma forma se procederá quando o Presidente tiver de deixar a presidência durante a sessão."

"Art. 19 - Competirá ao Vice-Presidente de - sempenhar as atribuições do Presidente, quando este lhe transmitir o exercício do cargo por estar impedido ou licenciado."

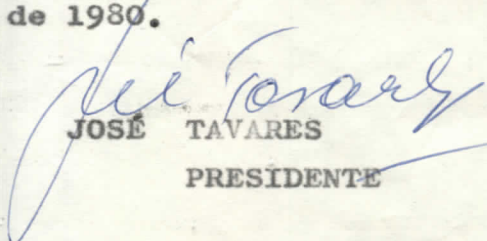
Art. 3º - O art. 22, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 22 - São atribuições do 3º e 4º Secretários substituírem o 2º e 3º Secretários, respectivamente, nas suas faltas e impedimentos."

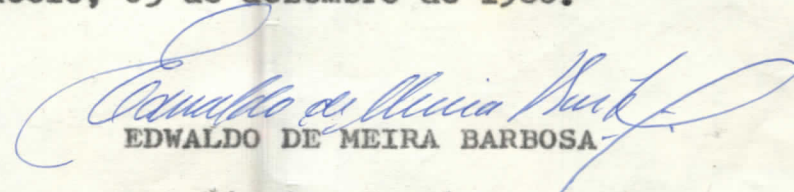
Art. 4º - Ficam mantidas as demais normas do Regimento Interno que não colidam com as desta resolução.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ES
TADUAL, em Maceió, 03 de dezembro de 1980.


JOSE TAVARES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Assembléia Legisla
tiva Estadual, em Maceió, 03 de dezembro de 1980.


EDWALDO DE MEIRA BARBOSA

Diretor Geral